

LEI Nº 462/97

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
449/96.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Revoga-se na íntegra a Lei nº 449/96, que altera a redação do artigo 54 da Lei Complementar 002/93 de 12 de Janeiro de 1993, e, dá outras providências.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 10 de Janeiro de 1997.



ATALIDES CANAL

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



SÉRGIO ROBERTO MASUCCI

Chefe de Gabinete